

LEI MUNICIPAL Nº 94/87

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Novo Hamburgo para o exercício de 1988 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento-Programa do Município de Novo Hamburgo para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de cruzados).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei nº 4320, de 17/03/64, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo único. Excluem-se deste Limite os Créditos Adicionais Suplementares que não alterem o valor da Dotação atribuída a cada projeto ou atividade e os que decorram de Leis Municipais Específicas, aprovadas no exercício.

Art. 3º Poderá o Executivo realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, em qualquer mês do exercício financeiro, até o limite de 8% (oito por cento) do total da Receita prevista.

Parágrafo único. Em garantia das operações de que trata o "caput" deste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a ceder as cotas-partes do ICM - Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

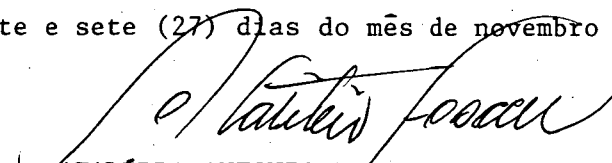
Art. 4º A Receita e a Despesa serão executadas conforme os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

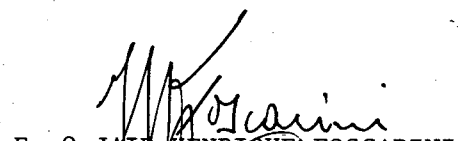


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

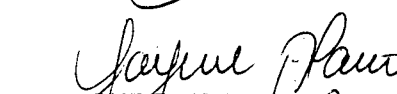
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano de 1987.


ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

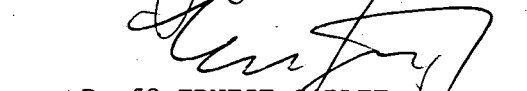

Engº JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Secretário de Planejamento

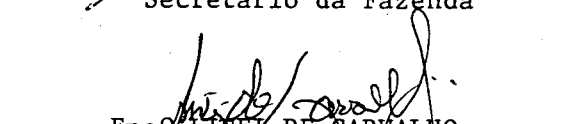

EDISON BIQUEIRA LEMOS
Secretário Especial de Assessoramento

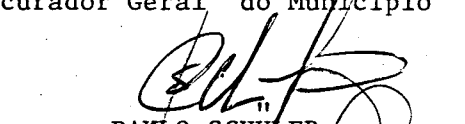

JAYME ALANO
Chefe de Gabinete

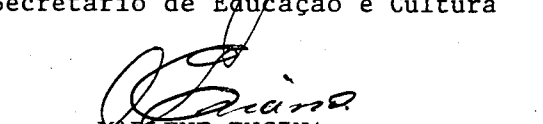

CELINO TOMAZONI
Secretário da Fazenda

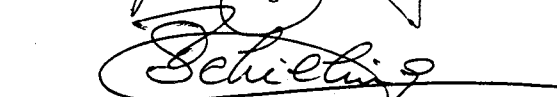

Dr. CERILLO CIDADE MARTINS
Procurador Geral do Município

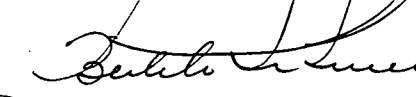

Profº ERNEST SARLET
Secretário de Educação e Cultura


Engº LINET DE CARVALHO
Assessor de Planejamento e Controle


PAULO SCHULER
Secretário de Obras Públicas


MARLENE ENCINA
Secretária de Saúde e Ação Social

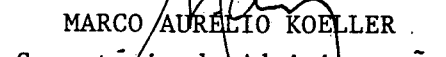

WALDIR JACOB SCHILING
Secretário de Indústria e Comércio


BERTILO SCHNEIDER
Secretário de Transportes


JULIO BOSSLE
Secretário de Turismo e Desportos


DELMAR MICHAELSEN
Secretário de Serviços Urbanos

Registre-se e Publique-se


MARCO AURELIO KOELLER
Secretário de Administração
em exercício